



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3032/2020

Data da disponibilização: Quinta-feira, 06 de Agosto de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1177/2020

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 2529/2018, que determinou a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte de todos os processos de execução definitiva então existentes em face das empresas

GENTLEMAN SEGURANÇA EIRELI (CNPJ 04.032.981/0001-00) e GENTLEMAN SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.487.034/0001-88).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 14925/2018,

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Execução na ATOrd - 0011423-16.2014.5.18.0009, com cópia às fls. 1918 a 1931 do referido Processo Administrativo (PA) nº 14925/2018, determinou a devolução imediata, às respectivas Varas do Trabalho, dos processos de execução em desfavor das empresas GENTLEMAN SEGURANÇA EIRELI (CNPJ 04.032.981/0001-00) e GENTLEMAN SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.487.034/0001-88), que se encontravam reunidos naquele

Juízo, em razão de inadimplemento, pelas executadas, do Plano Especial de Pagamento Trabalhista, bem como em virtude da liminar concedida no Conflito de Competência n. 173165/GO (2020/0157027-0), que considerou o juízo da Recuperação Judicial (autos 5260387.29.2020.8.09.0051, em tramitação perante a 23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO) o competente para tratar das execuções em face da executada Gentleman;

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 2529/2018, que determinou a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte de todos os processos de execução então existentes em face das empresas GENTLEMAN SEGURANÇA EIRELI (CNPJ 04.032.981/0001-00) e GENTLEMAN SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.487.034/0001-88).

Art. 2º Proibir a empresa referida no art. 1º de obter novo Plano Especial de Pagamento Trabalhista pelo prazo de dois anos, nos termos do § 2º do art. 151 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 4ª VT ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL ANO 2020

AnexosAnexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 4ª VT ANÁPOLIS](#)**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2ª VT ANÁPOLIS**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL ANO 2020

AnexosAnexo 2: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2ª VT ANÁPOLIS](#)**Edital****Edital SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 47/2020 -16ª VT DE GOIÂNIA

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 24 de agosto de 2020, será realizada correição ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020, para o que ficam cientificadas as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, bem como o Senhor Diretor de Secretaria da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que também ocorrerá por meio de videoconferência, às 14:00 horas do dia 24 de agosto, com a utilização da ferramenta Google Meet, conforme procedimentos disciplinados na Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Fica revogado o Edital de Correição Ordinária n.º 39/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria**Portaria SCR**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 1178/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9332/2020;

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. Erotildes Jayme Falluh, viúva do instituidor Sultan Falluh, com fundamento no § 4º do art. 23 e caput da Emenda Constitucional nº103/2019, c/c § § 1º e 4º do art. 16, e § 2º, I, V, "c", item 6 do art. 77, todos da Lei nº 8.213/1991, cabendo à beneficiária 60% do valor da aposentadoria recebida na data do óbito pelo instituidor da pensão no cargo de Juiz Classista de 1ª Instância, cujo cálculo deverá obedecer o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal e reajuste conforme critério estabelecido no art. 41-A da Lei nº 8.213/1991 para o Regime Geral de Previdência Social, com efeitos retroativos desde 02/07/2020, data do óbito.

REVOGAR a Portaria TRT18ª SCR/NGMAG nº 1114/2020, disponibilizada no dia 24/07/2020 na edição nº 3023/2020 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que concedeu pensão vitalícia em cota única no percentual de 50% (cinquenta por cento), à Sra. Erotildes Jayme Falluh; Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1163/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade da Exma. Juíza do Trabalho Wanda Lúcia Ramos da Silva, Titular da 16ª Vara do Trabalho da Capital para realização de audiências naquela unidade jurisdicional, em virtude de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a designação dos juízes volantes para outras localidades no mesmo período,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO nova consulta aos Juízes do Trabalho Substitutos, Auxiliares Fixos, das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Catalão, para, excepcionalmente e cumulativamente, auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 3 e 4 de agosto de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1164/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade da Exma. Juíza do Trabalho Wanda Lúcia Ramos da Silva, Titular da 16ª Vara do Trabalho da Capital para realização de audiências naquela unidade jurisdicional, em virtude de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a designação dos juízes volantes para outras localidades no mesmo período,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO nova consulta aos Juízes do Trabalho Substitutos, Auxiliares Fixos, das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Mineiros, para, excepcionalmente e cumulativamente, auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 5, 11 e 12 de agosto de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1165/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2020, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 720/2020,

CONSIDERANDO que a referida Vara do Trabalho não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES, volante regional, para, responder pela titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2020,

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1166/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as férias deferidas ao Exmo. Juiz do Trabalho Whatmann Barbosa Iglesias, Titular da Vara de Posse, no período de 1º a 20 de setembro de 2020, por meio da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1057/2020;

CONSIDERANDO que a referida Vara do Trabalho não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, no período de 1º a 20 de setembro de 2020, sem prejuízo da designação para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 997/2020.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, quando necessário, no percurso Goiânia - Posse - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias e indenização de transporte.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1167/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a declaração de suspeição pela Exma. Juíza do Trabalho Wanessa Rodrigues Vieira, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, informada pelo diretor da referida Vara do Trabalho, via e-mail;

CONSIDERANDO as férias deferidas ao Exmo. Juiz do Trabalho Ari Pedro Lorenzetti, Titular da supracitada Vara, de 25 de julho a 13 de agosto de 2020, por meio da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 960/2020;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para atuar no processo nº 0010018-97.2020.5.18.0052, no dia 7 de agosto de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1170/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a" e "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC em Itumbiara/GO;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Considerar designados os Excelentíssimos Juizes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Itumbiara/GO, nos seguintes períodos:

- Exma. Juíza do Trabalho ROSANE GOMES DE MENESES LEITE, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT de Itumbiara, nos dias 01, 02, 03, 15, 20, 22, 23 e 29 de julho de 2020.

- Exmo. Juiz do Trabalho RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos períodos de 6 a 10 e 13 a 14 de julho de 2020; e

- Exma. Juíza do Trabalho DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos dias 16, 17, 21, 24, 27, 28 e 30, 31 de julho de 2020.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1171/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do recente Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Aparecida de Goiânia/GO;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:
Considerar designadas as Exmas. Juízas abaixo relacionadas para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia, nas respectivas datas:
– Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 16 a 17, 20 a 24 e 27 a 31 de julho de 2020; e
– Exma. Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 1 a 3, 6 a 10 e 13 a 15 de julho de 2020.
Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de agosto de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1172/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018 que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas sessões de audiências realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:
Considerar designados os Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO nos respectivos períodos:
– Exmo. Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 01, 02, 03 e 06 de julho de 2020;
– Exma. Juíza do Trabalho CAMILA BAIÃO VIGILATO, Auxiliar Fixa da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, ns dias 01, 02, 03 e 6 de julho de 2020;
– Exmo. Juiz do Trabalho ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 10 de julho de 2020;
– Exma. Juíza do Trabalho VIVIANE SILVA BORGES, Auxiliar Fixa da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 10 de julho de 2020;
– Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 13 a 17 de julho de 2020;
– Exma. Juíza do Trabalho KARINA LIMA DE QUEIROZ, Auxiliar Fixa da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 13 a 17 de julho de 2020;
– Exmo. Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 20 a 24 de julho de 2020;
– Exma. Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 20 a 24 de julho de 2020;
– Exmo. Juiz do Trabalho MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 27 a 31 de julho de 2020, e
– Exma. Juíza do Trabalho PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, Auxiliar Fixa da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 27 a 31 de julho de 2020;
Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1173/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1981/2017, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC em Rio Verde/GO;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:
Considerar designados os Exmos. Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, nos seguintes períodos:
- Exmo. Juiz do Trabalho PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Auxiliar Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos períodos de 1 a 3, 13 a 17 e 29 a 31 de julho de 2020;
- Exma. Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 6 a 10 de julho de 2020; e
- Exma. Juíza do Trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos períodos de 20 a 24 e 27 a 28 de julho de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de agosto de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1174/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8912/2020,
RESOLVE:
CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2017, para que sejam usufruídas no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de agosto de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1179/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1058/2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR ao Exmo. Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, o pedido de alteração das férias, referentes ao 1º período de 2020, deferidas para o período de 27 de outubro a 15 de novembro de 2020, para que sejam usufruídas no interregno de 28 de outubro a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º - AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias como férias residuais, referentes ao 1º período de 2020.
Art. 3º - REVOGAR a Portaria SCR/NGMAG nº 936/2020, no tocante às férias relativas ao 1º período de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Provimento
Provimento SCR
PROVIMENTO Nº 7/2020

Dispõe sobre a utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PjeCor) na Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Anexos
Anexo 3: PROVIMENTO Nº 7/2020

DIRETORIA GERAL
Portaria
Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1175/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10117/2020, Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, código s202687, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Saúde, ocupada pela servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO, código s203379, no período de 12 a 21 de agosto de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 6 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1168/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1834/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor CAIO DA SILVA ROCHA, código s007279, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 27 de julho de 2020.

Art. 2º Considerar lotado o servidor GILMAR FRANCISCO DE SOUSA, código s164690, à disposição desta Corte, na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 27 de julho de 2020.

Art. 3º Considerar designado o servidor GILMAR FRANCISCO DE SOUSA, código s164690, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor CAIO DA SILVA ROCHA, código s007279, a partir de 27 de julho de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1169/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10074/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora BRUNA SILVA DE AQUINO DO PRADO, código s202703, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Núcleo de Apoio à 2ª Turma, a partir de 11 de agosto de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10210/2020 – SISDOC

Interessado(a): VANILUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10184/2020 – SISDOC

Interessado(a): SILEIDE SIMÕES SILVA

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e declaração de família.

Decisão: Deferido

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10130/2020 – SISDOC

Interessado(a): NAYARA CECÍLIO BRANDÃO FONSECA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4367/2020 – SISDOC

Interessado(a): ANDRESSA FURQUIM

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 9901/2020– SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Dr. Thiago de Lima Vaz Vieira

Interessados: Evandro Gomes Pereira

Motivo: pelo tratamento muito cordial, atencioso e respeitoso, colocando-se à disposição para solucionar problemas, esclarecer dúvidas e ainda se esforçando para que as partes e seus advogados consigam encerrar o processo mediante um acordo.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria****PORTARIA SGP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1176/2020

Altera o art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1157/2020 que designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 10 a 17 de agosto 2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1157/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, e a servidora Cristianne Saboya Lima, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 10 a 17 de agosto de 2020, no telefone (62) 99908-8668.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGP	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata SCR	1
Edital	2
Edital SCR	2
Portaria	2
Portaria SCR	2
Portaria SCR/NGMAG	2
Provimento	7
Provimento SCR	7
DIRETORIA GERAL	7
Portaria	7
Portaria DG/SGPE	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	8
Portaria	8
PORTARIA SGP/SGJ	8